Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.698/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.955.530,31 (oito

origaniento risca e da segundade social, in valor giocal de Risca 6.533.35,31 (tito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 04 de agosto de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

Rodrigo Neves – Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.698/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339039	138	57.972,12	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4106	339039	138	431.250,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	138	806.578,12	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	100	40.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960	449051	101	3.393.036,94	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.244.0140.3307	339039	138	3.204.693,13	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4907	339039	138	1.018.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339039	100	2.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339030	100	2.000,00	-
75.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO,STA ROSA E VITAL	04.122.0145.4191	339030	100	-	5.500,00
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191	339039	100	ı	7.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339030	138	-	400.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.1389	339039	138	•	89.222,12
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339030	100	-	9.700,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339014	100	٠	1.752,15
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339033	100	-	3.578,01
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339039	138	-	2.883.102,81
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.183.0143.3118	339039	138	-	84.257,32
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.183.0143.3114	339039	138	-	87.333,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	15.541.0147.3072	449051	101	-	3.393.036,94
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.542.0010.2539	449039	138	-	150.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.3324	339039	138	-	143.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.3324	339031	138	-	134.990,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.244.0140.3306	339039	138	-	555.010,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	06.181.0131.3314	339039	138	-	185.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339014	100	-	4.000,00
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	04.122.0145.4191	339030	100	-	12.469,84
SUPERÁVIT FINANCEIRO 138					-	806.578,12
NOTA:	TOTAL DAS ALTERAÇÕ	ES ORÇAMENTARIAS			8.955.530,31	8.955.530,31

NOTA: FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 101 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

PORT. Nº 926/2020 - APOSENTAR, a contar de 24/10/2019, HAROLDO AMORIM, TRABALHADOR, nível 01, matrícula nº 1224.220-4, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/5651/2019.

> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Port. nº 188/2020 - Prorroga à disposição em favor da NITERÓI PREV, referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020, o servidor LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS, Técnico de Contabilidade, nível 04, categoria VI, matrícula nº 1.224.492, ref. porocesso 20/2712/2020.

Despachos do Secretário

Auxilio Natalidade – Deferido – 20/2566/2020 Abono Permanência – Deferido - 20/2196/2020

Afastamento Eleitoral – Deferido - 20/2330,2312,2311,2395//2020 **Horário Integral – Indeferido** - 20/4154,4506,4531,5204,565,5249,4273,2528,3438,6246,3352,3336,3441,4156,4191,4487,6196,4190,4744,6214,6145/2019

Horário Integral – Indeferido – 20/643,165,890,481,891,272,852,791,559/2020

Adicional – Deferido – 20/1871,25121872,1904,2462,1874,2168,1427,2033,2028, 2021,1429,2029,1387,2056,2071,2034,2032,2164,2068/2020

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 24 de outubro de 2019, em R\$ 939,37 (Novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), os proventos mensais de HAROLDO AMORIM, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.220-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Proventos - Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019, c/c o inciso II, do artigo 96, da Lei nº 531/85 e o artigo 6º - A, da Emenda Constituição nº 41, publicada em 31/12/2003, com redação dada Emenda Constitucional nº 20/03/2019 70. publicada proporcional 29/03/2012, a 12.431/12.775 em ...R\$ 722,59

to do cargo integral.....R\$ 216,78

Total.....R\$ 939,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO Nº038 /2020

INSTRUMENTO: aditivo de valor ao Contrato nº 014/2019; OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de tecnologia para a Elaboração de Plataforma de desenvolvimento de Baixa codificação para serviços digitais da cidade de Niterói. Processo nº 190000450/2018; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado a empresa MTM Serviços de Informática LTDA, CNPJ nº 07.622.836/0001-77; VALOR: R\$ 193.200,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos reais); VERBA: Programa de Trabalho nº: 230104.183.0143.3114, Natureza de Despesa nº 3.3.9.0.40.99.00.00, Fonte nº 138, empenho nº1085; <u>FUNDAMENTO</u>: Lei federal nº 8.666/93 e demais terminações legais que versem sobre; <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 28 de julho de 2020. UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

ATO DA COORDENADORA GERAL TOMADA DE PREÇOS № 004/2020 HOMOLOGAÇÃO

Considerando a delegação que me foi conferida pela Portaria nº 861/2020, homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, que visa à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para EXECUÇÃO DO DESMONTE DE ROCHAS PARA DESOBSTRUÇÃO DO TÚNEL DO TIBAU, a fim de reestabelecer o fluxo hídrico entre a Lagoa de Piratininga e o mar, e elaboração de proposta de estabilização definitiva do referido Túnel, com a respectiva planilha orçamentária, conforme Termos de Referência (anexo I), adjudicando os serviços a empresa ECO BLASTING SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 03.259211/0001-31, no valor total licitado de R\$ 1.089.278,40 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei $n^{\rm o}$ 8.666/93 e suas alterações. Niterói, 04 de agosto de 2020.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEPLAG/UGP/CAF TOMADA DE PREÇO SEPLAG/CAF № 005/ 2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEPLAG/UGP/CAF comunica que realizará, no dia 25 de agosto de 2020, às 10:00h, no Auditório da Defesa Civil localizado na Rua Coronel Gomes Machado, 258 — Centro — Niterói - RJ., licitação na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 005/2020, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de requalificação urbana e ambiental na Comunidade Saibreira, popularmente conhecida como "Favelinha", localizada no Bairro do Jacaré, na Região Oceânica no Município de Niterói, contemplando esgotamento sanitário, drenagem pluvial, pavimentação e melhorias de acessos no âmbito do Projeto de Renaturalização da Bacia do Rio Jacaré, integrante do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), conforme Projeto Executivo aprovado, critérios do projeto, plantas, detalhes, especificações técnicas e memórias de cálculo, que constituem, em conjunto, o Anexo I. Édital e seus anexos poderão ser retirados na SEPLAG/UGP/CAF na Rua Coronel Gomes Machado, $258 - 2^{\circ}$ andar - Centro - Niterói - RJ, de 10:00 às 16:00 horas com apresentação de 01 (um) pen drive para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br - Licitação SEPLAG.

Corrigenda:

Na Portaria UGP/CAF n° 003/2020, publicada em 01/08/2020, onde se lê: Juliana Baptista da Silva, leia-se: Juliana Baptista Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 018/2020 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal EDSON MOREIRA GOULART, Matrícula, 1235.426-4. Com pena de REPREENSÃO por infringir o artigo 123, inciso II, da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, II, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0299/2020-COGER, oriundo da FRD nº 0307/2020. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertada o direito ao Contraditório e a Ampla

Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária

PORTARIA Nº 019/2020 O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal **ALEXANDRE JÓRIO**, matrícula 1241.944-2, com pena de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias de serviço**, convertidos em multa na forma do artigo 128 da Lei 2838/2011, por infringir o artigo, 124, inciso, XVII do referido Estatuto. Conforme verificado na FRD nº 0162/20, no qual se apurou a mencionada transgressão disciplinar, não lhe sendo cabível a aplicação das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I, do respectivo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não foi apresentado fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA № 020/2020 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal GIOVANI DO CARMO CALHEIRO, Matrícula, 1234.483-6. Com pena de REPREENSÃO por infringir o artigo 123, inciso XVIII, da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0202/2020-COGER, oriundo da FRD nº 0022/2020. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertada o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

CORRIGENDA CORRIGENDA DA PORTARIA SEOP n.º 038/2020, de 22 de julho de 2020.

Este Secretário Municipal de Ordem Pública solicita que seja publicada a corrigenda da portaria 38/2020, de 22 de julho de 2020.

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º, Capítulo I das Normas Administrativas à instauração de Inquérito Técnico

Nomear PABLO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 1235548-5, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO RENAULT SANDERO – 130/002, Placa KQK-3699, COR BRANCA, acidentada em 19/02/2020, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos. Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º, Capítulo I das Normas Administrativas à instauração de Inquérito Técnico

Nomear PABLO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 1235548-5, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO RENAULT SANDERO – 130/002, Placa KQK-3699, COR BRANCA, acidentada em 19/02/2019, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, por invalidez, com os proventos proporcionais, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85 **JADEMIR NEVES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 433.737-4, nível Fundamental, referência salarial V, com proventos calculados e critério de reajuste previsto no parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003. Referente ao Processo: 200006105/2020, autuado em 29/07/2020. **Portaria FMS/CORHU** 086/2020).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 23/07/2020, em R\$ 1.505,24 (mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), os proventos mensais de JADEMIR NEVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 433.737-4, Nível Fundamental, referência salarial V, com proventos calculados e critério de reajuste previsto no parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003. Referente ao processo nº 200006105/2020.

VENCIMENTO BASE – Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal 3.521/2020, publicada em 09/07/2020, a/c de 01/06/2020 - R\$1.295,43 (mil duzentos e noventa

e cinco reais e quarenta e três centavos).

<u>Aplicação da Proporcionalidade</u> – fixação valor do **VENCIMENTO BASE**

R\$ 1.295,43 x 12.289 = R\$1.246,15 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) 12.775

GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - GATS- R\$ 259,09 (duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base - art. 145 c/c art.98, I da Lei Municipal nº 531/85.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MIRIAN THEREZA FERREIRA DA CRUZ, Nutricionista, Matrícula n.º 432.724-3, Classe A, Referência XVII, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/3935/2020, de 16/03/2020. Portaria FMS/CORHU 087/2020).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$6.026,48 (Seis mil e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), os proventos mensais de MIRIAN THEREZA FERREIRA DA CRUZ, Nutricionista, Nível Superior, Matrícula n.º 432.724-3, Classe A, Referência XVII, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo 200/3935/2020.

VENCIMENTO BASE – R\$ 4.635,75 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais

e setenta e cinco centavos).

- Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, c/c art. 1º da Lei 3.410/2019, com enquadramento na ref. XVII da tabela salarial de Nível Superior. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO R\$ 1.390,73 (Mil, trezentos e noventa reais e setenta e três centavos).
- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 30% (trinta) por cento.

Página 4

Tornar sem efeito a Portaria FMS/CORHU de nº 060/2020, publicada em 11/03/2020, referente ao Processo de nº 200/5499/2013, de 01/10/2013, de Licença Especial, de ROSANA GOMES DE VASCONCELLOS RIBEIRO, Médica Pediatra, nível Superior, matrícula nº 432.180-0, tendo em vista Cl nº 87/2020, de 09/07/2020, de Policlínica Regional do Fonseca, por necessidade de serviço, tendo em vista o momento atual de pandemia pelo COVID-19.

momento atual de pandemia pelo COVID-19.

<u>Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)</u>
200005598/2020 – Maria Angélica Bonfim Varela
200005905/2020 – Celio Mauricio Marielli
200002845/2020 – Renata Memoria da Silva

200002447/2020 – Cassia Regina Guedes Leal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Portaria FME nº 463/2020 - Instituir, sem ônus, a Comissão Especial para Credenciamento das Empresas interessadas em participar do Programa Escola

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituída, sem ônus, a Comissão Especial para Credenciamento das empresas interessadas em participar do Programa Escola Parceira, conforme Edital nº 004/2020, publicado em Diário Oficial de 03/08/2020.

Artigo 2º: A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será constituída pelos seguintes servidores:

JOSÉ HENRIQUE ANTUNES, Matrícula nº 1242.314-0 (Presidente);

ROMANA CAMARINHA DOMINGUEZ, Matrícula nº 218.812-6; JOÃO CARLOS SHINEIDER GONÇALVES, Matrícula nº 236.333-1;

ANA CRISTINA COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 233.367-7;

ROSÂNGELA MOTTA DIAS, Matrícula nº 233.336-7; OCTAVIO SIMÕES DE CARVALHO FILHO, Matrícula nº 237.940-1.

Parágrafo único: A presente comissão se reunirá semanalmente

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CONVÊNIO № 006/2020

Instrumento: Termo de Convênio Nº. 006/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS – UNILASALLE. **Objeto**: O presente convênio tem por objeto a Cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes matriculados nos cursos oferecidos pela UNILASSALLE, o campo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nas unidades escolares e setores da Rede da FME, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ófício Expedido nº L'Stagnor Superinternation de Gestato de l'essouaritme, attaves do Officio Expeditor de Vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação Gestora: em conformidade com a Portaria FME N° 465/2020. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei N° 8.666/93 c/c Lei N° 11.788/2008. Processo: 210/2575/2020. Data da Assinatura: 16/07/2020.

PORTARIA FME Nº 465/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RÉSOLVE:

artitudiços iegas estatularias, NEGOVE.

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, a Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, Sr.ª Solange Santiago Ferreira, matrícula 231.296-5, e como **Fiscais**, Jeferson Siqueira Gulineli da Silva, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236.697-9 e Priscila Paixão Ferreira, Professora I ESP I, matrícula 236.207-7, ambos lotados no Núcleo de Estágio/FME, do Convênio nº 006/2020, que tem por objeto a Cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes matriculados nos cursos oferecidos pela UNILASSALLE, o campo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nas unidades escolares e setores da Rede da FME, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Óficio Expedido nº 45/2019, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/2575/2020. **Art. 2º**: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2020. CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 12 de Agosto de 2020, às 09:00h no Auditório Amauri Pereira, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para reprodução de material didático (cadernos pedagógicos) a serem utilizados domiciliarmente pelos alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, em razão do fechamento das unidades de Educação em decorrência do necessário isolamento social acarretado pela Pandemia de Covid-19/SARS-Cov-2, e como atividades de reforço e reposição de conteúdos, depois do início das aulas, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico http://www.educacaoniteroi.com.br, e com envio do recibo de retirada para o email: pregão@educacao.niteroi.rj.gov.br.

CORRIGENDA: EDITAL CONJUNTO Nº 04/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROGRAMA ESCOLA PARCEIRA, veiculado no Jornal "A Tribuna" e publicada em 03 de julho de 2020, na forma a seguir:

No item: 1. DO OBJETO

Onde se lê:

1.1. O presente Edital destina-se a credenciar Instituições Privadas de Ensino com e sem finalidade lucrativa que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a FME contrato de prestação de serviço educacional no âmbito do Programa Escola Parceira, para o atendimento escolar de crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos, por meio de bolsas de estudo na Educação Infantil, para os anos letivos de 2020 e 2021, atendidas as condições de participação estabelecidas neste instrumento.

Leia-se

Página 5

1.1. O presente Edital destina-se a credenciar Instituições Privadas de Ensino com e sem finalidade lucrativa que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a FME contrato de prestação de serviço educacional no âmbito do Programa Escola Parceira, para o atendimento escolar de crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos, por meio de bolsas de estudo na Educação Infantil, para os anos letivos de 2020 e 2021, sendo 226 (duzentas e vinte e seis) bolsas de horário integral e 600 (seiscentas) bolsas de horário parcial, atendidas as condições de participação estabelecidas neste instrumento.

No item: 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, sub-item 4.1.

Onde se lê

FONTE DE RECURSOS: 100

Leia-se FONTE DE RECURSOS: 138

No item: 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO fica suprimido o sub-item:

10.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao Credenciado, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

NITERÓI PREV

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo № 09/2020; PARTES: NITERÓI PREV e ZETRASOFT INSTRUMENTO: Termo Nº 09/2020; PARTES: NITEROI PREV e ZETRASOFILTDA; OBJETO: licenciamento de uso do programa de computador eCosing—Sistema Eletrônico via internet, para possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Niterói Prev; VALOR: Sem ônus; VERBA: Inexistente; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000483/2020, com fulcro nos arts. 579 a 585 do Código Civil e normas disciplinares da Lei nº 8666/93; DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.